

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO  
PROCESSO 0000494-37.2022.5.06.0312.

Aos 12 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), (4ª feira), no endereço constante no Mandado de que trata o presente Auto de Penhora, em cumprimento ao Mandado expedido pelo(a) MM(ª). Dr(a). Juiz(Juíza) Presidente da 2ª Vara do Trabalho de Caruaru - PE, na execução movida por LUAN NATHANAEL DE SOUZA *contra* CAIRAM SERVIÇOS DE LAVANDERIA E TINTURARIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME, para a cobrança da dívida de R\$ 3.495,82 (Três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

- 1) Um bebedouro industrial, marca Frisbel, com 4 torneiras, com capacidade de 200 litros, em inox, em ótimo estado de uso e conservação. Avaliado em R\$ 3.000,00.
- 2) Um (01) aparelho de ar condicionado, marca Springer, Modelo Midea 42MACA 12 SS Frio, com 12.000 BTU's, completo, em bom estado de uso e conservação. Avaliado em R\$ 1.000,00.

Valor Total ..... R\$ 4.000,00

(quatro mil reais.)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas processuais, até o final. E para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto, que assino.  
Ressalvas:.....

Eduardo Luiz Ramos Gomes  
Oficial de Justiça Avaliador  
Mat. N.º. 308.6.2017



Processo: 0000494-37.2022.5.06.0312

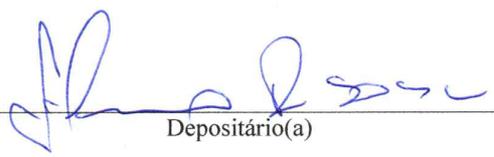
## AUTO DE DEPÓSITO

Aos 12 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024) (4ª feira), feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o(a) Sr(a). Silvano Barbosa, (nacionalidade) brasileiro, (estado civil) casado, (função) gerente, (filiação) Cantídio José Barboza e Maria do Carmo Silva, residente na Rua Monteiro Lobato, s/nº, Areal, Toritama - PE, (RG) 3622507 SSP-PE, (CPF) nº 782.571.744-91, o(a) qual como FIEL DEPOSITÁRIO(A), se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do(a) MM(a). Juiz(iza) Presidente da 2ª Vara do Trabalho de Caruaru - PE.

E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto, que assino com o(a) depositário(a).



Eduardo Luiz Ramos Gomes  
Oficial de Justiça Avaliador  
Mat. Nº 308.6.2017



Depositário(a)

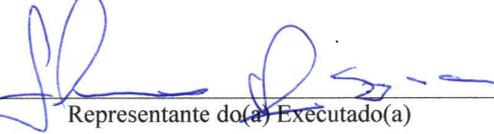
## CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 12 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024) (4ª feira), dei ciência da penhora executada, na pessoa do(a)s Sr(a)(s). Silvano Barboza, gerente da empresa executada, o(a)(s) qual(is) de tudo ficou (ficaram) ciente(s), inclusive que tem (têm) o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contra fé.

Do que, para constar, lavro a presente certidão, que assino.



Eduardo Luiz Ramos Gomes  
Oficial de Justiça Avaliador  
Mat. Nº 308.6.2017



Representante do(a) Executado(a)

## TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. 2ª Vara do Trabalho de Caruaru - PE.

Caruaru, 16 de junho de 2024 (4ª feira).

Eduardo Luiz Ramos Gomes  
Oficial de Justiça Avaliador  
Mat. Nº 308.6.2017

